



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.680, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

**EMENTA:** *Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA :**

Art. 1.º - *A Secretaria Municipal de Saúde passará a funcionar com as modificações descritas nos artigos seguintes.*

Art. 2.º - *Junto ao Hospital Municipal Duque de Caxias ficam extintos os Cargos em Comissão de Chefe do Núcleo do PAD; Chefe do Serviço Social; Chefe de Enfermagem; Chefe de Nutrição; Chefe do Laboratório; e Chefe da Farmácia, todos Símbolo CC/5; os de Diretor Geral, Símbolo CC/1; e Vice-Diretor da Maternidade, Símbolo CC/2.*

Art. 3.º - *Junto ao Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo fica extinto o Cargo em Comissão de Chefe da Farmácia, Símbolo CC/5.*

Art. 4.º - *Junto ao Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo ficam criados os Cargos em Comissão de Diretor de Pacientes Internos, Símbolo CC/1, e o de Coordenador de Farmácia, Insumos Estratégicos e Patrimônio, Símbolo CC/2.*

Art. 5.º - *Junto à Subsecretaria de Atenção à Saúde ficam criadas duas Divisões de Apoio Técnico, sendo uma delas subordinadas diretamente ao Departamento de Atenção à Saúde; criando-se, por conseguinte, os Cargos em Comissão, Símbolo CC/3, a elas inerentes.*

Art. 6.º - *Junto à Gerência Geral, fica criada uma Divisão de Apoio Técnico, criando-se, por conseguinte, um Cargo em Comissão, Símbolo CC/3, a ela inerente.*

Art. 7.º - *Fica criado o Centro de Atenção Psicossocial a Usuários de Alcool e outras Drogas (CAPS-AD), criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/3.*

Art. 8.º - *As atribuições dos Titulares dos Cargos ora criados, vão expostas no Anexo Único que a este acompanha.*

Art. 9.º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de setembro de 2009.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de setembro de 2009.*

  
JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO**  
**QUE ACOMPANHA O DECRETO N.º 5680 /GP/09**

**ORGANOGRAMA DESCRITIVO**

**1 – Ao Diretor de Pacientes Internos, Símbolo CC/1, do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, compete:**

- a) zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
- b) assegurar condições mínimas de trabalho nas clínicas do Hospital (exceto Maternidade, Emergência e UTI) e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Médico e demais profissionais de saúde em benefício dos pacientes do setor;
- c) supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos nas clínicas (exceto Maternidade, Emergência e UTI), ficando estes serviços, subordinados hierarquicamente a ele;
- d) cientificar à Direção Técnica da Unidade de Saúde das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares;
- e) executar e fazer executar a orientação dada pela Direção Geral;
- f) supervisionar a execução das atividades de assistência médica nas Clínicas subordinadas;
- g) executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

**2 – Ao Coordenador de Farmácia, Insumos Estratégicos e Patrimônio, Símbolo CC/2, do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, compete:**

- a) planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações pertinentes à assistência farmacêutica no âmbito do HMMRC em consonância com a Coordenadoria de Farmácia da SMS;
- b) planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações pertinentes aos insumos estratégicos no âmbito do HMMRC em consonância com a Coordenadoria de Insumos Estratégicos da SMS;
- c) supervisionar e avaliar as atividades desenvolvidas na sua área de competência;
- d) estabelecer e desenvolver condições ideais de estocagem, conforme normas estabelecidas;